



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.979, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado e com o disposto pela Lei nº 1.226, de 03 de abril e 2013, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

Considerando o término do mandato dos membros nomeados pelo Decreto nº 1.728, de 21 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Igaratinga-MG os seguintes membros:

I – Da administração Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Efetivo: Carla Patrícia de Oliveira Fares;
- 2) Suplente: Letícia Chagas Faria.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Efetivo: Cláudia Aparecida de Oliveira;
- 2) Suplente: Angélica de Oliveira Fernandes.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Efetivo: Delma Henriques Moreira de Almeida;
- 2) Suplente: Taís Silva Moura.

d) Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- 1) Efetivo: Taciana Aparecida Máximo;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

2) Suplente: **Nitiele Guimarães Silva Oliveira.**

II – Dos Usuários:

a) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: Valdete Aparecida da Silva Pinotti;
- 2) Suplente: Maura Augusta da Silva.

b) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: Maria Lúcia Mota Caitano;
- 2) Suplente: Reni Alves Faria Fidelis.

c) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: Dilza Maria da Silva;
- 2) Suplente: Delza Silva Camargos de Oliveira.

d) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: Rosimar Aparecido Rodrigues dos Santos;
- 2) Suplente: Lucas Gomes de Faria.

Art.2º- O mandato dos membros nomeados no art. 1º deste decreto é de 2 (dois) anos, contados da data da posse.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e sua afixação na Sede dos Conselhos e na forma da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 19 de julho de 2024.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal